



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB /PA

CNPJ/MF 04.887.055/0001-16

0,0018 (dezoito décimos de milésimos de centavos) a unidade. O Governo do Estado é o acionista majoritário com 99,99% das ações.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1 - PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS-PAES

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - PAES do Governo Federal, no exercício de 2002, com refinanciamento no prazo de 15 anos de suas obrigações fiscais com o INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social. Destaca-se que no exercício de 2018 os refinanciamentos foram quitados regularmente.

Lucilene Bastos Farinha Silva
Diretora Presidente

Carlos Eduardo de Carvalho Mello
Diretor Administrativo e Financeiro

Ellen do Socorro Guedes Alves
Diretora de Programa Especial de Moradia

Rosana Pereira Fernandes
Diretora de Políticas Habitacionais

José Augusto Rabelo Sobral
Diretor Técnico

Rodolfo Job de Araújo Corrêa
Contador CRC/PA 013489/O-5
CPF 657.529.882-68

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da

COHAB/PA – COMPANHIA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Passagem Gama Malcher, 361 – Bairro Souza – Belém – Pará CEP: 66615-000
Telefone: (91) 3214-8400 - Site: www.cohab.pa.gov.br

CNPJ (MF):. 04.887.055/0001-16

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COHAB/PA – COMPANHIA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COHAB/PA – COMPANHIA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se

causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a COHAB-PA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a COHAB-PA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da COHAB-PA.

✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a COHAB-PA a não mais se manter em continuidade operacional.

✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que

cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

5) Outros Assuntos

5.1 Relatório da Administração

A administração da COHAB-PA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossa empresa, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 20 de fevereiro de 2018, sem modificação de opinião.

Belém/PA 06 de fevereiro de 2019

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "S" PA

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" PA Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" PA

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA-COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, Lei 6404/76 das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2018 e suas respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa e parecer dos auditores independentes, datado de 06 de fevereiro de 2019, destacando a opinião sem ressalva conforme parecer dos Auditores Independentes.

Deste modo, os Conselheiros manifestaram-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018.

Belém, 18 de fevereiro de 2019.

ADÉLIA MARIA DA SILVA
MACEDO

PAULO SÉRGIO DA SILVA
ARAUJO

ROBERTO PAULO AMORAS

Protocolo: 409049

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito as publicações de protocolos nºs 408397 e 408400, Páginas 35 e 36 do DOE nº 33809 de 21 de fevereiro de 2019, referentes à Dispensa de Licitação nº 02/2019 e Ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2019.

Empresa: RCVR DE OLIVEIRA LTDA. – EPP (CNPJ: 15.300.567/0001-50)

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 408734

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A
ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 022/2016, que tem por finalidade, o apoio financeiro da Concedente ao projeto "Bioprospecção e Conservação de Fungos Entomopatogênicos e Agentes de Controle de Fitopatógenos na Amazônia", coordenado por John Jairo Saldarriaga Ausique, que tem por objeto:

a) Alteração do Cronograma de execução do Objeto (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho;
b) Alteração do Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 20/02/2019

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 408869

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 021/2016, que tem por finalidade, o apoio financeiro da Concedente ao projeto "Diversidade e Biogeografia da Histórica das Aves da Área de Endemismo Belém", coordenado por Lincoln Silva Carneiro, que tem por objeto:

a) Alteração do Cronograma de Execução do Objeto, do Plano de Trabalho;
b) Alteração do Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 19/02/2019

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 408870

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 001/2018, que tem por finalidade, o apoio financeiro da Concedente ao projeto "Rede Pesquisa Xingu – REDEX: impactos econômicos, sociais e ambientais da Hidrelétrica Belo Monte", coordenado por José Antônio Herrera que tem por objeto:

a) Alteração da Subcláusula Sexta, da Cláusula Terceira;
b) Alteração do item 2. Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;
c) Alteração do item 5. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 21/02/2019.

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 408867